

Expediente nº 20.27.0229.0000279/2026-19

**PORTARIA Nº 273/2026
DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 059/2025**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa **SAFELOOK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

Expediente nº 20.27.0229.0000279/2026-19

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 059/2025**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **SAFELOOK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA**, que tem como objeto a aquisição de envelopes e embalagens invioláveis forenses, para armazenamento e transporte de vestígios coletados em operações vinculadas e/ou coordenadas pelo GAECO/MPSE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025, com as seguintes atribuições:

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Assessor do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos - NACCC, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692**, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

§ 5º A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo servidor Analista, **Sr. Ruironaldi dos Santos Cruz, matrícula 1.717**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

Expediente nº 20.27.0229.0000279/2026-19

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **22/01/2026 22:33:58**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0000279/2026-19**